



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI N.º 1.975, DE 2026**  
**(Do Sr. Paulo Alexandre Barbosa)**

Confere ao Município de Ibirá, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional das Águas Medicinais.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL 1244/2026.

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA PSD/SP

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, de 2026

(Do Sr. Paulo Alexandre Barbosa)

Confere ao Município de Ibirá, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional das Águas Medicinais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É conferido ao Município de Ibirá, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional das Águas Medicinais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade conferir ao Município de Ibirá, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional das Águas Medicinais, em reconhecimento à singularidade, à relevância para a saúde e à tradição histórica de suas águas minerais, amplamente reconhecidas por suas propriedades terapêuticas.

As águas de Ibirá apresentam composição físico-química diferenciada, em especial devido à presença de vanádio – elemento raro em águas minerais – e por seu elevado pH alcalino, que pode atingir valores em torno de 10. Trata-se de característica incomum entre águas minerais naturais destinadas ao consumo humano, decorrente, em grande medida, das condições geológicas locais, com predomínio de rochas basálticas, que influenciam diretamente a mineralização das águas subterrâneas. Destaca-se que o pH das águas minerais está relacionado com o percurso hídrico e à interação com diferentes formações





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA PSD/SP**

geológicas ao longo de seu processo de filtração e formação, justamente o que confere singularidade ao perfil hidrogeoquímico de Ibirá em relação a outras estâncias hidrominerais brasileiras.

As águas do Parque das Termas de Ibirá são conhecidas desde 1909, e são historicamente associadas a diversos benefícios à saúde. Seu pH alcalino pode atuar no equilíbrio ácido-base do organismo, bem como contribuir para o conforto digestivo, especialmente em razão da presença de íons bicarbonato. O vanádio, em especial, é bastante reconhecido por auxiliar na prevenção do envelhecimento celular, atuar na síntese de vitaminas, além de contribuir para processos de cicatrização. Além disso, diversos estudos clínicos demonstram o potencial terapêutico do vanádio em pacientes com *diabetes mellitus* insulino dependentes e não insulino dependentes<sup>1</sup>.

Todos esses efeitos das águas medicinais se inserem no campo das práticas integrativas e complementares em saúde, sendo um importante recurso auxiliar na promoção do bem-estar. A crenoterapia, que é essa prática terapêutica de uso da água com propriedades físicas, térmicas, radioativas, entre outras, como agente em tratamento de saúde é, inclusive, recurso terapêutico reconhecido e empregado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)<sup>2</sup>. Reumatismo, dores musculares, dores articulares, dermatites, alterações metabólicas e outras condições podem ser tratadas de forma complementar utilizando-se de águas minerais alcalinas com resultados expressivos no alívio dos sintomas.

Nesse contexto, Ibirá consolidou-se então como importante destino de turismo de saúde e bem-estar. O Parque das Águas do município, relevante equipamento público voltado à utilização terapêutica dessas águas, oferece infraestrutura adequada tanto para a ingestão orientada, quanto para banhos terapêuticos e outras práticas associadas à crenoterapia.

<sup>1</sup> <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/10381252/>

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pics/recursos-terapeuticos/termalismo-social-crenoterapia#:~:text=Pr%C3%A1tica%20terap%C3%AAutica%20que%20consiste%20no%20uso%20da,%E2%80%93%20como%20agente%20em%20tratamentos%20de%20sa%C3%BAde.>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA PSD/SP**

A concessão do título de Capital Nacional das Águas Medicinais a Ibirá alinha-se ao reconhecimento já conferido a outras localidades brasileiras em razão de suas características naturais específicas, valorizando, de forma equitativa, o potencial terapêutico dos recursos hidrominerais existentes no País. A medida ora proposta não se limita ao aspecto simbólico, mas contribui para a valorização de um patrimônio natural de relevante interesse público, incentivando sua preservação, o uso sustentável dos recursos hídricos e o desenvolvimento do turismo na região.

Diante do exposto, por considerar que a iniciativa fortalece a identidade do município e consolida sua projeção no cenário nacional, solicitamos aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de abril de 2026.

**Deputado PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**(PSD/SP)**

